



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 21 de agosto de, 2014.

Ofício Gab. Nº 831/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 775, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade na Rua Fernão Dias, na Vila Adileta, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que na altura do numeral indicado estamos impedidos de implantar a ondulação transversal em razão da declividade acima de 06% no trecho.

Quanto ao trecho entre a Rua Dra. Ana Barbosa e Avenida Rui Barbosa, será necessário prazo maior para verificação de adequação aos preceitos da Resolução 39/98 do CONTRAN, que disciplina instalação de ondulações transversais, haja vista, que a princípio o CTB proíbe a instalação de ondulações transversais como obstáculos moderadores de velocidade, art. 94, parágrafo único do CTB, bem como, o estudo de alternativa visando à redução de velocidade.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 004095 CAMARA 11. 45515 25/08/2014 19:31 44244